

Projeto de Lei Nº 385/92

Despacho

DATA

D.O.

Ementa transforma em estância turística o Município de Ilha Solteira.

Publique - se Inclua - se em
pauta por 05 sessões

25 maio 1992

CARLOS APOLINÁRIO - Presidente

F S N.º

N.º 3808

TEXTO

Transforma em estância turística o Município de Ilha Solteira.

Artigo 1º) É transformado em estância turística o município de Ilha Solteira

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Pretendemos com esta propositura enaltecer tão hospitaleiro município, que por mérito próprio conseguiu sua emancipação.

A cidade localiza-se na margem paulista do Rio Paranã, logo abaixo da confluência com o rio São José dos Dourados.

Em decorrência de sua localização geográfica, Ilha Solteira tem desempenhado importante papel de ligação entre o Estado de São Paulo e a região centro-oeste e nordeste do Estado do Mato Grosso do Sul.

Graças à sua proximidade em relação ao complexo de Urubupungã, Ilha Solteira sempre exerceu atração e recebeu grande quantidade de turistas, interessados em ver a Usina, o reservatório e a cidade.

Uma extensa área transversal destinada ao equipamento social divide a cidade em duas alas, a Norte e a Sul, ladeadas por uma larga avenida de pista dupla que constitui o eixo do conjunto, em cujo centro se ergue a caixa d'água, com 33 metros de altura e elegantes linhas arquitetônicas situada na Praça dos Paiaguás.

ENTREGUE À MESA EM:

22 MAI 1992 08/13

Nº		Despacho
DATA	D.O.	
Ementa		<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; display: inline-block;"> FLS. N.º <u>2</u> PROC. <u>3868</u> </div>
cont. <u>2</u>		

TEXTO

Ao redor dessa Praça localizam-se o prédio da Administração, o Centro Cultural, o Ginásio, as Escolas Técnicas, a Igreja, o Hotel, a Telefônica, o Correio e o Cartório.

Ao longo da Avenida Central, simetricamente tanto na zona norte quanto na zona sul, distribuem-se as áreas destinadas ao comércio, ao mercado, às feiras livres, aos grupos escolares, bancas e hotéis.

A fixação da cidade de forma independente da tutela da CESP é um alvo que sempre esteve nos programas da referida empresa, a qual prevê as obras de Três Irmãos e do canal Pereira Barreto, cujos trabalhadores residem em Ilha Solteira e deverão lá continuar por toda a década de 90.

Também deve ser citado neste contexto o zoológico de Ilha Solteira, que abriga animais oriundos das áreas atingidas pelo enchimento dos reservatórios, procurando preservá-los e, se possível, propiciar sua reprodução em cativeiro para posteriormente devolvê-los em boas condições ao seu "habitat" nas matas da região.

As condições topográficas e climáticas da região de Ilha Solteira, topografia levemente acidentada e clima tropical moderado, tornam-na favorável a uma série de atividades agrícolas, como o cultivo de hortaliças, cereais e frutas tropicais, e ao desenvolvimento da pecuária de corte e de leite, além de atividades correlatas como a suinocultura, avicultura e outras.

Para a indústria também existem condições favoráveis: energia elétrica, áreas disponíveis, mão-de-obra especializada e não especializada com nível apreciável e educação e saúde, material humano familiarizado com a tecnologia avançada.

DEPUTADO OSVALDO SBEGHEN - PTB

NO		Despacho
DATA	D.O.	
Ementa cont. <u>3</u>		

FLS. N.º 7
PROC. 3808

TEXTO

da, transporte e matérias primas oriundas de outras atividades econômicas, como a agripecuária e a pesca.

Além dos estabelecimentos ligados à tecnologia, existem várias instituições relacionadas com a vida comunitária da cidade - Lions, Rotary, maçonaria, Sociedade de Amigos de Ilha Solteira, Clubes e jornais - que demonstram um grande sentimento de apego à cidade, dando-nos a certeza de que Ilha Solteira está consolidada material e afetivamente, quaisquer que sejam os problemas e suas respectivas soluções adotadas e o tempo necessário para executá-las.

Por tudo isso e por sua crescente infra-estrutura, o Município de Ilha Solteira merece, a meu ver, ser transformado em estância turística.

Sala das Sessões, em

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
3808 de 26 / 5 / 1992
Autado c/ 3
Ass.

(Handwritten signature)
OSVALDO SBEGHEN
Deputado Estadual

Divisão de Ordenamento Legislativo
Esta proposição contém
1 assinatura
SDC, 25 / 5 / 19 92

Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicado em DIÁRIO LEGISLATIVO
de 26.5.92

